

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2014**

### **Revoga dispositivos da Lei Complementar 04/08 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores de São Mateus do Sul aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam revogados os § 2º e § 3º do artigo 218 da Lei Complementar 04/2008.

**Art. 2º** Revoga-se a tabela IX do Código Tributário Municipal.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 17 de junho de 2014.

Clovis Genesio Ledur  
Prefeito Municipal